

**COMUNICADO/ NPJ N° 02/2023.2**

**COMUNICA O PROCEDIMENTO BÁSICO  
RELATIVO ÀS ATIVIDADES CONDIZENTES  
ÀS PRÁTICAS JURÍDICAS (5º ANO)**

A Supervisão do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) da Faculdade de Balsas, no uso de suas atribuições regimentais, faz o seguinte

**COMUNICADO ACERCA DO PROCEDIMENTO BÁSICO RELATIVO AO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS –  
UNIDADE CURRICULAR DE PRÁTICAS JURÍDICAS (5ºANO)**

Com o intuito de preparar e dar subsídios à plena capacitação dos acadêmicos do 5º ano módulo azul, no sentido de fornecer aportes práticos essenciais ao desenvolvimento das competências e habilidades dos acadêmicos no curso nas suas futuras atividades jurídicas, o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), após aprovação do colegiado do NPJ e coordenação pedagógica, estabeleceu as seguintes regras quanto a realização das Práticas Jurídicas:

**1. DAS ATIVIDADES DA PRÁTICA JURÍDICA**

I. A unidade curricular de Práticas Jurídicas (5º ano), terá suas etapas formativas constituídas por práticas simuladas e reais, composta pelas seguintes atividades:

**a) Prática Simulada - atividades laboratoriais, com ênfase em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho.**

- ✓ Realização de fascículos (exercícios referentes a problemas prático jurídico para a realização de peças e/ou atividades prático-profissionais);
- ✓ Avaliação Oficial e Avaliação Substitutiva quando necessário.

**b) Prática Real:**

- ✓ Atuação concreta através de plantões realizados junto ao Escritório de Prática Jurídica (EPJ-Casa do Direito) ou Estágio Supervisionado Externo;
- ✓ Acompanhamento de audiências, com a respectiva elaboração de relatório;
- ✓ Realização de visita institucional orientada, com a respectiva elaboração de relatório;

**2. DA PRÁTICA SIMULADA/LABORATÓRIO**

**2.1 Dos Fascículos**

I. Ao finalizar as Práticas Jurídicas (5º ano), o acadêmico terá completado a realização de 09 (nove) atividades, correspondendo cada qual à realização de uma atividade prático-profissional, tendo por base problemas jurídico-processuais ou administrativos proposto pelo professor responsável, conjuntamente com a supervisão do NPJ, conforme programação prevista no Plano de Ensino da unidade curricular de Práticas Jurídicas.

II. O desenvolvimento da referida atividade será realizado pelos acadêmicos individualmente em laboratório, com orientação do professor responsável (orientador de estágio), após explanação quanto à estrutura e ao problema jurídico relacionado à peça prático-processual proposta.

III. A realização das atividades práticas-profissionais oficiais deve ser manuscrita e entregue ao final do tempo previsto para a atividade, conforme orientação do professor. É permitida a utilização de doutrinas e legislação,



inclusive anotada ou comentada para a elaboração das peças práticas, além do material de apoio direcionado pelo professor no ambiente virtual.

IV. O tempo para a realização de cada atividade será determinado pelo orientador de estágio, de acordo com a necessidade, considerando as peculiaridades de cada caso problema proposto e a referida peça prático-profissional. Assim, as atividades que demandarem mais de uma aula (03 horas), serão recebidas pelo professor ao final da aula no estado de desenvolvimento em que estiverem e devolvidas para continuidade na aula posterior.

## **2.2. Da Avaliação Oficial e Substitutiva**

I. A Avaliação Oficial das Práticas Jurídicas (5º ano) será realizada na data de **05 de dezembro de 2023** e a Avaliação Substitutiva será no dia **11 de dezembro de 2023**, conforme Calendário NPJ 2022.3, e consistirá na elaboração de um ou mais atos processuais, que, necessariamente, tenham sido tratados em laboratório.

II. Para a realização da referida avaliação, o aluno poderá consultar apenas a legislação “seca” de forma impressa, sendo vedado o empréstimo de material durante a realização da mesma, bem como o uso de códigos com anotações interlineares e/ou comentários lançados pelo acadêmico. Todos os procedimentos para a realização da avaliação constarão em Informativo NPJ que será publicado em até 05 dias antes da realização da mesma.

III. Durante a realização da prova poderão ser revistados pelos fiscais de prova todo o material utilizado.

IV. O aluno que for flagrado “colando”, portando material não autorizado ou estiver fraudando de qualquer forma a avaliação de aprendizado, será atribuída nota “zero”.

## **3. DA PRÁTICA REAL**

### **3.1 Dos Plantões de Atividades no Escritório de Práticas Jurídicas (EPJ - Casa do Direito)**

I. O acadêmico matriculado na unidade de Práticas Jurídicas, que optar pela realização da prática real junto ao Escritório de Práticas Jurídicas da Unibalsas, deverá cumprir 10 (dez) plantões de atendimento junto ao escritório (Casa do Direito), de 02 (duas) horas cada.

II. As práticas no EPJ serão realizadas semanalmente, de acordo com o calendário NPJ 2023.2, observando-se as vagas e a escala de horários disponibilizados na Secretaria do EPJ (Casa do Direito).

III. A inscrição de horários para a realização dos plantões na Casa do Direito deve ser feita até as datas previstas no calendário NPJ 2023.2, qual seja, até **08/08/2023**.

### **3.2 Do Estágio Supervisionado Externo**

I. O acadêmico poderá optar por cumprir a prática real da unidade em órgãos ou empresas conveniadas com a Faculdade de Balsas (Unibalsas), observados os requisitos previstos no art. 23 do Regulamento NPJ 2021.

II. Para a realização do Estágio Supervisionado Externo, o acadêmico deverá formalizar o pedido através de Requerimento, cujo formulário encontra-se disponível no site da Faculdade de Balsas, protocolando-o na Secretaria do NPJ até o prazo final previsto no calendário NPJ 2023.2, qual seja, até o dia **11/08/2023**.

III. O requerimento deve ser instruído com os documentos que comprovem o cumprimento das exigências previstas no art. 23 do Regulamento do NPJ 2021, sendo essencial:

a. A confirmação da existência de convênio vigente;



- b. Termo de Compromisso entre o estagiário/órgão ou empresa conveniada e Faculdade, exceto para servidores da Justiça, Ministério Público ou órgãos afins, que deverão apresentar documento comprobatório do vínculo e seu respectivo prazo, que não poderá ser inferior a 05 meses.
- c. A apresentação do Plano de Atividades devidamente assinado, cujo formulário está disponível no site da Faculdade de Balsas;

IV.O estagiário deverá cumprir uma carga horária mínima de **135 (cento e trinta e cinco) horas de estágio supervisionado externo**, sendo validadas no máximo de 06 (seis) horas diárias, obedecendo-se o disposto no Termo de Compromisso e Convênio com a empresa/órgão conveniado.

V.A carga horária será computada somente após o deferimento do Requerimento de Equivalência pela Supervisão do NPJ, devendo, para tanto, o aluno estar devidamente matriculado na unidade curricular, observando-se o disposto no art. 24 parágrafo único do Regulamento NPJ 2021.

VI. Para validação do estágio supervisionado, o aluno deverá apresentar até a data de **13/11/2023**, diretamente na Secretaria do NPJ, o relatório das atividades de estágio supervisionado, conforme disposto no art. 24 “caput” e 25 do Regulamento do NPJ 2021.

VII.O relatório deve seguir o formulário próprio do NPJ, disponível no site da Faculdade de Balsas, devendo ser assinado pelo responsável conveniado, através do supervisor técnico de estágio supervisionado e aluno.

VIII. A validação dos estágios supervisionados deferidos pela coordenação do NPJ, ficam condicionados à apresentação do relatório e sua respectiva avaliação.

#### **4. DO ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIAS.**

I. Além do acompanhamento das audiências referente aos processos do EPJ que estejam sob sua responsabilidade, o acadêmico deverá ainda cumprir as seguintes audiências:

a) 03 (três) audiências na Vara do Trabalho, devendo ao menos 01 (uma) corresponder ao rito sumaríssimo e 01 (uma) ao rito ordinário.

II. Só serão consideradas válidas para fins de cumprimento de atividade de estágio, as audiências que tenham sido efetivamente realizadas.

III. Após o acompanhamento das audiências, o acadêmico deverá realizar relatório próprio, cujo modelo será disponibilizado no site da Faculdade de Balsas (Curso Direito –NP – Documentos para Download), devendo anexar a ata da referida audiência no mesmo. Não serão considerados os relatórios sem a devida ata a qual deverá conter o nome do acadêmico.

IV. A entrega dos relatórios das audiências deverá ser realizada na Secretaria do NPJ até o dia **06/11/2023** no horário de funcionamento. Não serão recebidos os respectivos relatórios posteriormente a esta data.

V. Não é de responsabilidade do NPJ a realização das audiências que não estejam vinculadas ao EPJ (Casa do Direito), bem como a divulgação da pauta de audiências da Comarca de Balsas ou de Comarcas vizinhas ao município.

#### **5. DAS VISITAS ORIENTADAS.**

I.O aluno matriculado na unidade de Práticas Jurídicas, deverá realizar visita orientada junto a órgão direcionado pelo NPJ.



II. A atividade será acompanhada e orientada por supervisor de estágio, com local, data e demais instruções a serem divulgadas em INFORMATIVO do NPJ posteriormente.

## **6. DAS FALTAS E REPOSIÇÕES.**

I.O aluno que faltar nas atividades simuladas de Prática Jurídica- MA, cujas aulas sejam destinadas à realização e entrega de atividade prático-profissional, ou aos Plantões de Estágio no EPJ, deverá, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da ausência, protocolar requerimento de reposição de atividade na Central de Atendimento da Instituição, devidamente instruído com documento que justifique a ausência (Ex: atestado médico).

II.O requerimento será analisado pela supervisão do NPJ e sendo deferido, será marcado dia, hora e local para a realização da respectiva atividade de reposição.

## **7. DOS RECURSOS**

I.Os recursos quanto a qualquer nota das atividades de estágio, deverão ser formalizados na Central de Atendimento por meio de requerimento, devendo estar devidamente instruído com as razões do mesmo.

II.O prazo para a interposição do recurso das referidas atividades **será de 05 (cinco) dias úteis**, após a publicação da respectiva nota.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I.Havendo necessidade de modificação dos procedimentos da prática real ou simulada da Unidade Curricular de Práticas Jurídicas em razão de direcionamentos do Ministério da Saúde, ou decorrentes de caso fortuito ou força maior, os mesmos serão realizados por meio de novo Comunicado do NPJ.

II.Este Comunicado está de acordo com as regras previstas no Regulamento NPJ/2021, que deve ser observado para todos os casos não regulados neste documento. Ocorrendo situações que não estejam previstas neste Comunicado e/ou Regulamento do NPJ, serão decididas pela Supervisão do NPJ e orientadores de estágio, quando necessário.

Balsas (MA),27 de julho de 2023.

**Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ**  
**UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA**



**ANEXO I****DO COMPUTO DA MÉDIA FINAL UNIDADE CURRICULAR DE PRÁTICAS JURÍDICAS (5º ANO)****A) NOTA DA PRÁTICA SIMULADA:**

- ✓ Soma de todas as notas dos fascículos e outras atividades avaliativas simuladas (Ex. oficina), que valerão de zero a dez, divididas pelo número de atividades propostas:

Ex: (Nota Fascículo 1) + (Nota Fascículo 2) + (Nota Fascículo 3) = ?

Média parcial 01 = ? / 3 (exemplo)

- ✓ Observação: esta média parcial 1 não pode ser inferior a 6,0.

**B) NOTA DA AVALIAÇÃO PRÁTICA:**

Média parcial 02: nota atribuída na avaliação prática que vale de zero a dez.

- ✓ Observação: esta média parcial 2 não pode ser inferior a 6,0.

**C) NOTA DA PRÁTICA REAL:**

Média parcial 03: Soma da nota dos 10 plantões de atendimento + nota gerada pelas audiências + nota da visita orientada, dividida pelo número de atividades/notas individualizadas (=12)

- ✓ Para o caso de estágio externo, o sistema de computo da média para a prática real é a mesma acima, apenas multiplicando a nota atribuída ao estágio externo pelo coeficiente 10.

- ✓ Observação: esta média parcial 3 não pode ser inferior a 6,0.

**D) DA MÉDIA GERAL DO ESTÁGIO**

- ✓ (Nota parcial 1 + Nota parcial 2 + Nota parcial 3) / 3 = **Mínimo 7,0**

- ✓ Observação: As notas parciais são notas de corte e só são somadas se forem iguais ou superiores a 6,0.

Média Final de acordo com o Regulamento Geral de Estágio da Faculdade de Balsas e sistema avaliativo conforme Regulamento NPJ/2021<sup>1</sup>

**<sup>1</sup> DA AVALIAÇÃO**

**Art. 27** - Na modalidade de Graduação em Direito PRESENCIAL, considerar-se-á aprovado o aluno que, além de ter 75% da presencialidade, obter MÉDIA FINAL igual ou superior a 7,0 (sete), em cada uma das unidades práticas, considerando três etapas avaliativas, cuja MÉDIA DE CORTE, em cada uma delas, não pode ser inferior a 6,0 (seis).

a) 1ª Etapa: Nota obtida pela média aritmética das notas de todas as atividades simuladas propostas no período, de acordo com o plano de ensino;

b) 2ª Etapa: Avaliação Oficial Prática;

c) 3ª Etapa: Nota obtida pela média aritmética das avaliações de todas as atividades reais propostas.

§1º - Para esta modalidade de graduação, terá alcançado a frequência mínima, o aluno que estiver presente em 75 % das atividades práticas simuladas e 75 % das atividades reais propostas para o período.

§2º - O aluno que realizar estágio supervisionado externo, considerando os termos do art. 23 deste Regulamento, deve cumprir as demais atividades reais planejadas para o período, a fim de compor a média aritmética referida na etapa "c".

